

ANAIS DO
VI SIMPÓSIO NACIONAL DOS PROFESSORES
UNIVERSITARIOS DE HISTÓRIA

Organizado pelo Prof. *Eurípedes Simões de Paula*.

**TRABALHO LIVRE E TRABALHO
ESCRAVO.**

VOLUME II

XLIV

Coleção da *Revista de História* sob a direção
do Prof. Eurípedes Simões de Paula.



SÃO PAULO — BRASIL
1973.

MÃO-DE-OBRA ESCRAVA NA MINERAÇÃO E
TRÁFICO NEGREIRO NO RIO DE JANEIRO.
(Levramento de fontes) (*).

LUCINDA COUTINHO DE MELLO COELHO.

do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO (1).

- A — Lata 347 documento 30 — 1800 — 1830, 90 fls — Documento acerca da aclamação pública do Reino de Angola. 1. Administração colonial portuguesa. 2. Portugal.
- Lata 77 documento 1 — Balanço da importação e exportação desde o ano de 1785 em que teve princípio o estabelecimento da Alfândega, até o ano de 1794 inclusive. 19 fls.
- Lata 98 documento 2 — Balanço da receita e despesa da Thezouraria Geral do Reyno de Angola 1775, 21 fls.
- Lata 96 documento 1 — Correspondência do governador do reino de Angola com o governador português em 1770 sobre os direitos do contrato dos escravos. 130 fls.
- Lata 76 documento 2 — Documentos relativos aos negros do reino de Angola 1796-1807; 182 fls.
- Lata 86 documento 3 — Ofício documentado sobre a extinção do contrato dos escravos e administração régia dos respectivos em 1771, 6 fls.
- Lata 83 documento 6 — Regime dos governadores do Reino de Angola, feito em 1666, 10 fls.

(*) — Comunicação apresentada na 2ª sessão de Estudos, Equipe A, no dia 6 de setembro de 1971, (*Nota da Redação*).

(1) — Avenida Augusto Severo, nº 8. Rio de Janeiro — Estado da Guanabara. A — Documentos sobre Angola; B — Documentos sobre o tráfico de escravos.

- Lata 106 documento 8 — Relação dos escravos exportados do Reino de Angola e importância dos direitos cobrados depois dos alvarás de 11 e 25 de janeiro de 1759.
- Lata 81 documento 2 — Vários documentos relativos ao governo do Reino de Angola 1677-1797, 92 fls.
- B — Lata 336 documento 1 n.º IV — Cópia impressa da Convenção entre Portugal, Grã-Bretanha e Irlanda, para terminar as questões e indenizar as perdas por vassallos portugueses no Tráfico, feita em Viena pelos plenipotenciários das mencionadas côrtes. R.J. 21/1/1815, págs. de 1 a 7.
- Lata 336 documento 1 n.ºs V e VII — Tráfico (cópia) entre Portugal, Grã-Bretanha e Irlanda, sobre a abolição do Tráfico 1817 — 1825-1826.
- Lata 333 documento 52 — Resolução tomada na conferência Internacional de Paris contra o Tráfico Paris, 1867 (em inglês), 3 fls.
- Lata 206 documento 26 — Parecer do Conselho de Estado no processo formado contra Higino Pires Gomes e seus escravos (Bahia), por cumplicidade no crime de importação de africanos livres e sobre os motivos em que se fundaram os Desembargadores que reformaram a pronúncia do acusado; assinado por Anotonio Paulino de Abreu, Visconde do Paraná e por Caetano Maria Lopes Gama. Sala das Conferências, 21/8/1852 — Col. Marquês de Olinda.
- Lata 8 documento 7 — Offício e informações sobre uma transação mercantil, feita com o rei de Oéere, na Costa d'África, de 80 escravos. R.J., agosto de 1810.
- Lata 107 documento 33 — Convenção entre o Príncipe Regente de Portugal e o Rei do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda, para terminar as questões dos vassallos portugueses no Tráfico. Viena, 21/1/1815 — Imprensa Régia do R.J. — 1815.
- Lata 206 documento 24 — Parecer da Seção de Justiça do Conselho de Estado sobre a competência do dito Conselho ou do tribunal da Relação no julgamento das causas de presas no Tráfico e nas intentadas contra os criminosos por este fato, bem como no julgamento da liberdade dos negros apreendidos; assinado por Honório Hermeto Carneiro Leão, Caetano Maria Lopes Gama e Antonio Paulino Limpo de Abreu. Anexo: regulamento em 10 artigos sobre o mesmo assunto. Paço, 28/10/1850. Col. Marquês de Olinda.
- Lata 208 documento 23 — Notas e pareceres do Conselho de Estado (Caetano Maria Lopes Gama e Paula Souza) sobre a questão do patacho

“Sublil” apresado com carregamento de africanos, 8 e 17/12/1845.
Col. Marquês de Olinda.

Lata 206 documento 9 — Nota do Ministro de Estrangeiros Candido Batista de Oliveira ao Ministro Residente de S.M. Fidelíssima no Brasil, Joaquim Cesar de Figanieri e Morão, sôbre a conduta irregular do Consulado português manifesta nos papéis apreendidos a bordo da barca “Maria Carlota” e da escuna “Recuperação” e que oferecem provas de que as ditas embarcações se destinavam ao tráfico; resposta ao Ministro português e segunda nota do Ministro brasileiro sôbre o mesmo assunto (3 doc.), junho/julho/1839.

* *
*

BIBLIOTECA NACIONAL (2).

Elemento servil

Catálogo E.H.B. vol. 2.

Pág. 1.288 — n.º 15.149 — A escravidão no Brasil — Ensaio histórico — jurídico-social pelo Dr. Agostinho Marquês Perdigão Malheiro — Rio de Janeiro, Typ. Nac., 1866-67, 73 part. em 2 vols. in 8.º (B.N.).

N.º 15.150 — Alvará sôbre poderem-se trazer escravos de S. Tomé, Lisbôa a 29 de março de 1559. — Cod. I — 6/2/49; 860-25-54.

N.º 15.152 — Proposta a S.M. sôbre a escravaria das terras da Conquista de Portugal.

N.º 15.153 — Mapa dos escravos exportados desta capit. de Benguela para o Brasil desde o ano de 1762 até 1779, que os Direitos de cada um são 8\$700 e subsídios 300 rs., mas as crias de pé que chegam à med^a pagam 1/2 (B.N.) Cod. I — 31 G, 30 n.º 96; Cod. I — 31 G, 30 n.º 96.

N.º 15.154 — Lembrança das razões que favorecem a opinião dos que seguem poder ser útil a Portugal vender escravos aos Castelhanos do Rio da Prata, e de como se poderá isto fazer, sem dano das Colônias d'América Portuguesa. (B.N.) (documento sôbre o Pará), Cod. I-4-2-58.

N.º 15.155 — Relação dos escravos vindos da Costa da Mina em direita e pelas ilhas do Príncipe e Sto. Tomé, que se despacharão e pagarão Direitos nas Alfândegas da Cidade da Bahia, e ditas ilhas nos 5 anos que decorrerão do 1.º de janeiro de 1785 ao ultimo de dezembro de 1790 (BN) Cod. I-4-3-18.

N.º 15.157 — Mapa e Rendimento dos Direitos de 3.500 e 1\$ e 2.500 que paga cada um escravo que vem da Costa da Mina em 5 anos sucessivos

(2) — Avenida Rio Branco, Rio de Janeiro. Estado da Guanabara. A — Seção de Manuscritos: “Catálogo da Exposição de História do Brasil”, volume 2, pg. 1288 — Mss. N.º 15.149; B — Documentos da Coleção, “Documentos Históricos”. Rio de Janeiro. Imprensa Nacional. Biblioteca Nacional. nos I a CX.

(1794-1795); sendo o primeiro aplicado aos filhos das folhas eclesiásticas e civil das ilhas de São Tomé e do Príncipe, de sorte que o pagam nas mesmas ilhas se os navios vão a elas, ou pagam na B^a vindo em direitura; o segundo para as pespesas da Fortaleza Cezaréa da Ajuda, e o terç.^o de Donativo Voluntário estabelecido em 1756 (B.N.).

N.^o 15.158 — Analyse sur la justice du commerce du rachat des esclaves de la côte d'Afrique. Por Joachim da Cunha de Azeredo Coutinho — Londres Baylis, 1798 in. 8.^o (B.N.).

N.^o 15.159 — Análise sôbre a justiça do comércio do resgate dos escravos da costa da África, novamente revista e acrescentada por seu autor d. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, Lisbôa, Nova Off. de João Rodrigues Neves, 1808 in 4.^o de XV-112 pp. 1 fl. (B.N.).

N.^o 15.160 — Mapa dos escravos que têm vindo da costa d'África para esta cidade desde o ano de 1779 até 13 do corrente e pagarão a Guarda Costa nesta Alfândega (B.N.). Cod. I-17-12-1 n.^o 19. É datado de Rio de J aneiro a 13/8/1802.

N.^o 15.161 — Concordância das leis de Portugal e das bulas pontificiais das quais humas permitem a escravidão dos prêtos d'África e outras.

N.^o 15.162 — Sôbre a questão da Escravatura (Por Thomaz Antonio Villanova Portugal) I 32 6 14 n.^o 22.

N.^o 15.163 — Considerations importantes sur l'abolition generale de la traite des nègrès... Par un portugais. Paris, Ant. Bailleau, 1814, in 8.^o (B.N.).

N.^o 15.164 — Memória sôbre a necessidade de abolir a introdução de escravos africanos no Brasil: sôbre o modo e condições com que esta abolição se deve fazer; e sôbre os meios de remediar a falta de braços que ela pode ocasionar. Por João Savariano Maciel da Costa — oferecido aos brasileiros, seus compatriotas. 1821 — Coimbra, na Zupr. da Universidade, in 4.^o de 90 pp.

N.^o 15.165 — Breve resumo sôbre a natureza do comércio de escravatura e das atrocidades que dêle resultam seguida de uma relação histórica dos debates que terminaram a final abolição — 1821 — Londres — Impr. p. Ellerton/Hersdessor. Ex. D. Antonio de Carvalho.

N.^o 15.166 — Bosquejo sôbre o comércio da escravatura e das reflexões sôbre êste tráfico considerado moral, política e cristianamente — 1821 — Ex. D. Antonio de Carvalho — Londres, Impr. por Ellerton & Henderson, com estampas.

N.^o 15.167 — Representação à Assembléa geral constituinte e legislativa do imp. do Brasil sôbre a escravatura por José Bonifácio de Andrada e Silva (B.N.) 1825, Paris, tip. de ... Didot, in 8.^o de 44 pp.

N.^o 15.168 — idem — Ceará — 1831 (B.N.) tip. Cearense, impr. por Joaquim José de Oliveira, in 8.^o.

N.^o 15.169 — idem — Rio de Janeiro — 1840 (B.N.) — Ex. Ferdo Mendes, de Almeida, reimpresso na Tipog. J. E. S. Cabral, in 4.^o.

N.^o 15.170 — Memoir addressed to the general, Constituent and Legislative Assembly of the impire of Brazil on Slavery! By J. Bonifácio de A. e Silva. London, Butterworth, in 4.^o Ex. Instituto Histórico.

N.º 15.171 — Discurso histórico, refutatório, político sobre a carta do leitor efetivo que reprova a abolição da escravatura no Brasil — 1825 — Rio de Janeiro, na off. de Silva Porto e Cia., in 4.º

N.º 15.172 — Discurso no qual se manifesta a necessidade da continuação do comércio da escravatura que este tráfico não tem a barbaria — 1826 — (B.N.) — Rio de Janeiro — Typ. Impr. e Nac., in 4.º — de 31 pp.

N.º 15.173 — Memória sobre a escravatura e projeto de colonização dos europeus e pretos da África no Impr. do Brasil, por J. E. P. da S., Rio de Janeiro, 1826 (B.N.), Rio de Janeiro na Imperial Tip. de Plancher.

N.º 15.174 — Memória sobre a abolição do comércio da escravatura, por Domingos Alves Branco, 1837 (B.N.), Tip. Imparcial de F. de Paula Brito, in 4.º.

N.º 15.175 — Memória analítica acerca do comércio de escravos e acerca dos males da escravidão doméstica. Rio, 1837 (B.N.). Tipogr. Comercial Fluminense.

N.º 15.176 — Memória sobre o comércio de escravos, em que se pretende mostrar que este tráfico hé para eles antes um bem do que um mal — 1838 Rio, Tip. Impr. e Const. de J. Vilhena. Ex. Francisco Ramos Paz.

N.º 15.177 — A letter on the Slave trade still carried on along the eastern coast of Africa called the province of the Mosambique, By F. T. Teyugo, 1839, London Hat-Chard. Ex. D. Joana de Carvalho.

N.º 15.178 — Apontamentos para uma nova lei a favor dos escravos do Brasil. Exp. D. Joana de Carvalho. Cod. I — 32 G, 14, 32; Cod. — 24, 6, n.º 12.

N.º 15.179 — Si a introdução dos escravos no Brasil embarça a civiliz. dos nossos indigenas... Nesse caso qual é o prejuizo que sofre a lavoura. Rev. Trin. do Inst. Hist. I, pg. 145.

N.º 15.180 — Justificação das reclamações apresentadas pelo gov. brasileiro ao S. M. Brit. pelo que respeita as presas feitas pelos cruzadores mge. na costa occidental da África — Rio — reimpressa na Tip. Amer. Ex. S.M. Imperador.

N.º 15.181 — Escravatura beneficios que podem previr às nossas possessões d'África das proibições daquele tráfico, Projeto de uma Cia. Commercial. Rio, reimp. na Typ. Americana de I. P. da Costa, 1890 in 4.º Ex. D. Joana de Carvalho.

N.º 15.182 — Estrato dos discursos de John Scoble, e a carta duodécima de Joseph John Gurney, acerca das vant. obtidas com a emancipação. — Rio, 1841 — in 4.º (B.N.) Typ. de Laemmert.

N.º 15.183 — Epistola aos ingleses residentes no Império do Brasil, por George Pilkington — 22 ed. — Rio — Typ. de Laemmert, 1841, in 4.º, peq. (B.N.) — Com o original inglês.

N.º 15.184 — Réplica de George Pilkington, Rio de Janeiro, Typ. de Lammert, 1841, in 4º pg. (B.N.).

N.º 15.185 — Protesto contra o ato do Parlamento Britânico sancionado em 8 de agosto do corrente ano, que sujeita os navios brasileiros que fizerem o

tráfico de escravos ao Alto Tribunal do Almirantado. Rio, Tip. Imp. e Const. de J. Villeneuve e Cia. in 4.º de 41 pp. (B.N.).

N.º 15.186 — A substituição do trabalho dos escravos pelo trabalho livre no Brasil por um meio suave e sem dificuldade, por Henri Veloso de Oliveira. Rio, Tip. Americana de I. P. da Costa. 1845, in 4.º (B.N.).

N.º 15.223 — A escravidão no Brasil por P.C. de Lery Santos. Nova Ed. pernamb., Typ. do Comércio, 1871, in 8.º de 47 pp. Exp. D. Joana de Carvalho.

N.º 15.224 — A escravidão, questão da atualidade por Cassio (pseud. de Joaquim José Ferreira da Silva). Rio de Janeiro, E. Dupont, 1871, in 4.º, peq. de VI, 37 pp. (B.N.).

N.º 15.225 — Cartas aos fazendeiros e comerciantes fluminenses sôbre o elemento servil ou refutação do parecer do sr. Conselheiro Cristiano Benedito Otoni acêrca do mesmo assunto por um conservador. Rio de Janeiro, Typ. Nacional, 1871, in 4.º peq. (B.N.).

N.º 15.226 — Parecer da seção de colonização sôbre a questão: “Quais os meios mais apropriados e convenientes para se obter o gde. desideratum social da extinção da escravatura entre nós. Rio de Janeiro, Typ Univ. de Laemert, 1871, in 4.º (B.N.), por I. da C. Galvão e outros.

N.º 15.227 — Elemento servil, Estudo por Teodoro Parker. Rio de Janeiro. Typ. da Rua d’Ajuda, n.º 20, 1871, in 8.º. Exp. Francisco Ramos Paz.

N.º 15.228 — Guia prático para os trabalhos da junta classificada. Arbitramento e indenização de escravos que têm de ser libertos pelo fundo de emancipação por J. Rodrigues Coelho. Rio de Janeiro. B.L. Garnier s.d. (1873), in 4.º, peq. (B.N.).

N.º 15299 — Deus, pátria e liberdade. Discurso pronunciado pelo Dr. Misael Ferreira Pena... em o dia 31 de outubro de 1874 por ocasião de um sarau literário musical celebrado pela associação Emancipadora Primeiro de Janeiro. Rio de Janeiro, Typ. Cosmopolita, 1874, in 8.º de 18 pp. (B.N.). Traz no fim uma poesia — “O Escravo”, do Dr. Manuel Godofredo d’Alencastro d’Autran.

N.º 15.230 — Manual do elemento servil contendo a legislação respectiva, numerosas notas e formulários para as causas de liberdade, de verificação de abandono do escravo, o processo de arbitramento, etc. por Miguel Thomaz Pessoa, Rio de Janeiro, E. de H. Laemmert, 1875, in 8.º peq. de 1 fl. 472 pg. (B.N.).

N.º 15.231 — Propaganda abolicionista Cartas de Vindex (dr. Augusto Alves Guimarães) ao dr. Luís Alvares dos Santos publicado no diário da Bahia, Bahia, Typ. do Diário, 1875, in 4.º de 86 pp. (B.N.).

N.º 15.232 — Aos lavradores do Brasil — o elemento servil no Brasil — seu desaparecimento em 20 anos. Ruina completa da lavoura. Medidas urgentes no sentido de remediar o mal. Meio de substituir o escravo pelo colono, utilizando as fontes de produção atual. Rio de Janeiro, Typ. de G. Leuzinger e Filhos, 1876, in 8.º, de 20 pp. (B.N.).

N.º 15.233 — Estatutos da Garantia Nac. Associação de interêsses mútuos e a liquid. do capital empregado no elemento servil e a favor das famílias. Rio de Janeiro — Typ. de George Leuzinger e Filhos, 1877, in 8.º peq. (B.N.).

N.º 15.234 — Discurso proferido no teatro Sta. Isabel, na noite de 28 de setembro de 1879 pelo academico José Pinto do Carmo Cintra. Pernambuco, Typ. Central, 1879, in 8.º (B.N.).

N.º 15.235 — Memória Hist. e Política sôbre o comércio da escravatura entregue no dia 2 de novembro de 1816 ao Cde. Capo d'Istria ministro do Imp. da Rússia por Antonio Saldanha da Gama (depois Cde. de Porto Santo). Lisboa, Impr. Nacional, 1880, in 8.º (B.N.).

N.º 15.236 — Discurso pronunciado pelo rymo. dr. Augusto Joaquim de Sequeira Canabarro, vigário de Pelotas, na festa da SS. Virgem do Rosário, em 3 de outubro de 1880, na matriz da mesma paróquia (emancipação do escr.). Pelotas, typ. da Livr. Americana, 1880, in 4.º de 8 pp. com retrato do autor. Exp. Francisco Ramos Paz.

N.º 15.237 — Questão grave. Artigos a propósito do anunciado projeto do sr. deputado Joaquim Nabuco fixando prazo fatal à existência do elemento servil. Publicados no Jornal do Comércio por Manuel Peixoto de Lacerda Werneck. Rio de Janeiro, Typ. Imp. e Const. de J. Villeneuve, 1880. Exp. Francisco Ramos Paz.

N.º 15.238 — Manifesto da Sociedade Brasileira contra a escravidão. Rio de Janeiro — Tip. G. Leuzinger & Filhos (1880) in 8.º (B.N.).

N.º 15.239 — Manifeste de la société Bresilienne pour l'abolition de l'Esclavage.

N.º 15.240 — Manifesto of the Socied. Braz. contra a Escr. (Brazilian Anti-Slavery Society). Rio de Janeiro, reprintend from the Rio News, 1880 in 4.º (B.N.).

N.º 15.241 — Sociedade Brasileira contra a Escrav. Cartas do Presidente Joaquim Nabuco e do Ministro Americano H. W. Hilliard, sôbre a emancipação nos Estados Unidos. Rio de Janeiro, G. Leuzinger & Filhos, 1880 in 8.º (B.N.).

N.º 15.242 — Sociedade Brasileira Contra a Escravidão Banquete ao ministro americano Henry Washington Milliard a 20 de novembro de 1880, no salão de honra do Hotel dos Estrang. Rio de Janeiro, Typ. Primeiro de Janeiro, 1880, in 4.º (B.N.).

N.º 15.243 — Associação Central Emancipadora. Boletim n.º 1-6, Rio de Janeiro Typ. Primeiro de Março, e da Gazeta de notícias. 1880/81, in 4.º (B.N.).

N.º 15.244 — Un brésilien a Bruxelles au correspondant de La Gazette a Rio de Janeiro. Bruxelles, Impr. de Toint-Schoier. (1881) in 8.º, (B.N.).

N.º 15.245 — L'Esclavage au Brésil par Louis Couty ... avec une lettre de M. le Senateur Scroelcher. Paris, Guillaumin & Cia. 1881, in 8.º (B.N.).

*

Documentos da coleção "Documentos Históricos".

Doc. Hist. — vol. I — Arquivo Nacional — Rio, 1928.

— Cartas, Provisões, Alvarás, Ordens — Provedoria da Fazenda real de Santos.

— pág. 26/27 — Carta de El-rei a Pedro Taques de Almeida.

— pág. 85/86 — Ordem de D. João a Timotheo Corrêa de Goes, Provedor da Fazenda da Praça de Santos que de acôrdo c/... pagamentos feitos com o procedimento da venda de negros apreendidos no patacho francês "La Sutil" Datada de 28/5/1722.

— pág. 148 — Carta a Timotheo C. de Goes — Provedor da Faz. Real Pr. de Stos — por ser conveniente a meu serviço me pareceu ordenar-vos que assim dos "escravos que se acharem sem senhores" como dos gados do vento" que o produto se cobie para a minha real fazenda, ficam em depósito até que eu seja servido tomar razão nesta matéria... Do Conselho Ultramarino, Lisbôa dois de junho de mil e setecentos e vinte e oito.

— pág. 293 — Lei — sôbre não poderem vir ao Brasil, em cada ano, mais que cinco navios das ilhas a saber dois da Madeira, dois da Terceira e um de São Miguel — ... — entre as mercadorias não figura escravos — Lisbôa 22/3/1736.

— pág. 355/356 — Carta do rei sôbre ter arrematado Estevão Martins Torres o contrato dos escravos de Pernambuco para as Minas por tempo de 3 anos... Do Conselho Ultramarino de 22 de abril de 1734.

— pág. 363/364 — Sôbre se conservar em depósito o produto dos escravos fugidos, gados do vento e cousas sem dono ... até a referida decisão .. Do Conselho Ultramarino — Lisbôa 21/10/1739.

— pág. 419/420 — Sôbre ordenar-se ao governador do Rio faça recolher o depósito nos cofres reaes, o produto dos escravos que se apreenderam e o mais da Corveta que na enseada das Garopas havia queimado o piloto della ... em que entraram 13 escravos.

Do Conselho Ultramarino — Lisbôa 20/2/1741.

Doc. Hist. — *Vol. II* — Rio de Janeiro, 1928 — Arquivo Nacional.

Provedoria da Fazenda Real de Santos.

— pág. 79/82 — Sôbre poderem navegar os moradores das Ilhas três ou quatro embarcações mais pequenas para os portos do Brasil em cada ano... Lisboa, 14/9/1748.

— pág. 358/360 — Arrematação de Contrato das entradas de tôdas as minas... São Paulo, 10/6/1769.

Doc. Hist. — *Vol. III* — Biblioteca Nacional — (1648-1661) — Rio 1928.

Correspondência dos Governadores Geraes: Conde de Castello Melhor, Conde de Athouguia, Francisco Barrcto.

— pág. 52 — Carta para o governador Antonio de Couros sôbre os negros que estiverem enfermos. Carta do Conde de Castelmelhor Bahia, 2 de maio de 1650.

— pág. 149 — Carta do Conde de Castelmelhor ao Tenente de Mestre de Campo General de Souza Uchoa — Sôbre o patacho que partiu de Angola — Bahia, 12/2/1652.

— pág. 164/165 — Carta de Castelmelhor para o capitão-mor da Capitania de Ihéus — Sôbre o patacho que vem de Angola — Bahia, 4 de maio de 1652.

— pág. 51 — Carta para o governador Antônio dos Couros, na qual o Conde de Castelmelhor, autor da mesma, o aconselha a usar índios de aldeias

vizinhas (quantos achar necessário) para defender a vila. Bahia, 2 de maio de 1650.

— pág. 265/266 — Carta do Conde de Attouquia para o Mestre de Campo general sôbre a entrada dos Palmares. Bahia, 20 de Março de 1655.

— pág. 22, 23, 24 — Mão-de-Obra Indígena. Carta a Francisco da Fonseca Falcão, capitão-mor da capitania de São Vicente, na qual o autor diz que foi informado de que havia muita venda de índio para fora da capitania, sendo que o meirinho do mar permitia que êstes Índios saíssem clandestinamente. Data do doc. 14 de março de 1648.

— pág. 84/85 — Carta ao Capitão-Mor da Capitania de Porto Seguro, escrita pelo Conde de Castelmelhor, na qual, diz o Conde que teve notícias de um índio chamado Miguel, que se ausentou por dois anos de uma aldeia desta capitania e penetrou pelo sertão achando árvores de Bejuin. Êste índio, segundo o Conde, é carpinteiro dos padres da Companhia e está numa aldeia dêstes padres. O documento também pede que se averigüe sôbre a existência de cravo da índia nesta região. Bahia e outubro 22 de 1650.

— pág. 228/229 — Carta escrita ao superior da Aldeia do Camumu pelo Conde de Attouquia. O Conde informa ao superior que vai fazer uma entrada contra o gentio Bárbaro e como a principal força da expedição são os Índios das Aldeias Obedientes (“e destas há hoje tão poucos”), foi obrigado a pedir 40 índios (“que são os mesmos que se pode tirar desta Aldeia) para acompanharem a expedição. Bahia, 2 de outubro de 1655.

— pág. 282/283/284 — Carta escrita ao capitão-mor de São Vicente, Gonçalo Couraça de Mesquita, pelo Conde de Attouquia, na qual, entre outras coisas, êle se mostra irritado com o fato de ainda não estar pronta uma fortaleza que mandara construir e que “de tantos mil índios que há nesta capitania só quinze mandou VM. aparecer, trabalhavam nela, e devendo os moradores sustentá-los...” Bahia, 2 de outubro de 1655.

Doc. Hist. — Vol. IV Série E II — 1648 — 1672 — Correspondência dos Governadores (continuação) — Regimentos — Rio, 1928.

— pág. 37 a 42 — Regimento levado por Gaspar Roiz Adorno na jornada do sertão — 1654. Fala em indígenas Tapuias usados pela expedição que tinha como finalidade de combater os “barbaos” chegando a falar em “desbaratá-los totalmente usando para isso os tapuias como guias ... Bahia, 24 de dezembro de 1654.

— pág. 49/54 — Regimento levado pelo Sargento-mor Pedro Gomes para abrir a estrada desde a Cachoeira até o Orobó ... conferir o número de negros... Bahia, 3/10/1657.

— pág. 103 — P.ovisão que se passou para os Superiores Jesuítas das Aldeias dar um Índio para o corte do pau-brasil que é do “donativo” (dote da Infanta e paz com a Holanda). Bahia, 31/5/1662.

— pág. 192/193/194 — Regimento que levou Fernão Carrilho que foi por capitão para fazer entradas dos mocambos de Geremoabo. Bahia, 21/5/1660.

— pág. 202/203 — Ordem que levou o Capitão Manuel da Costa Ferreira sobre a gente de S. Paulo que vai ao Sertão (fala das farinhas e carnes, que devem ser conduzidas por cavalgaduras e negros...). Bahia, 27/7/1671.

— pág. 211 — Ordem que levou o Sargento para levar os Índios aos campos do Aporá. Ajustar os Índios de cada Aldeia para a Jornada do Sertão. Bahia, 21/2/1672.

Doc. Hist. — Vol. — BN — 1650/1668.

Regimento que levou o Capitão-mor Gaspar Roiz Adorno...

— pág. 4 — Carta para o Governador do Rio de Janeiro a mando do Conde de Castelmelhor sobre remessa de índios para essa capitania (Rio de Janeiro) por conta perturbação da ordem na Capitania do Espírito Santo Bahia, 28/3/1650.

— pág. 62 — Carta para os oficiais da Câmara do Rio de Janeiro (falta de vinhos, navios e escravos). Bahia, 27/4/1655.

— pág. 344 — Provisão que se enviou às Capitânicas deste Estado para se tira nelas o dote da ... (ver na pág. 346 referência a negros vindos de Angola). 1662.

— pág. 394 — Regimento que levou o Capitão Balthazar da Costa Cabo do socorro que se enviou ao Reino de Angola. 1664.

Doc. Hist. BN — 1660/1670 Vol. VII — BN — Rio, 1929 — Regimento dado ao Governador Roque Barreto (conclusão).

Portaria dos Governadores Gerais.

— pág. 73 — Portaria para Francisco Dias levar consigo a gente que lhe for necessária em busca dos negros levantados, que se lhe tem encarregado que prenda. Bahia, 5/12/1661.

— pág. 75/76 — Ordem para o Cabo que vai aos Mocambos da Capitania de Sergippe Del-Rei, da gente que se lhe há de dar para isso, e do que ha de seguir. Bahia, 22/1/1662.

— pág. 118 — Portaria que se passou a Francisco Rodrigues Capitão do Campo para dar em um Mocambo de que tem notícia. Bahia, 17/9/1663.

— pág. 122/123 — Portaria que se passou a Simão Fernandes Madeira Capitão do Campo para ir aos Mocambos da Tabayana e Sergippe Del-Rei. Bahia, 13/10/1663.

— pág. 127/128 — Portaria para o Provedor da Fazenda Real mandar dar de vestir e sustento aos Índios. Bahia, 8/11/1663.

pág. 208 — Portaria para se darem vestidos e ferramentas para os Índios, que desceram do Sertão. Bahia, 3/11/1665.

— pág. 270 — Portaria, que se passou para mandar escravo a Fazendas e Engenhos de Marcos Fernandes Monsanto na Capitania do Espírito Santo. Bahia, setembro.

— pág. 335/336 — Portaria que se passou para ir o Alferes Miguel Corrêa de Sand: com a mais gente que leva com sua companhia, em regimentos dos negros que fugiram aos moradores da Pirajuhia. Bahia, 18/11/1667.

— pág. 347 — Portaria para o Provedor-mor da Fazenda Real mandar fazer caderno em que se alistem os soldados prêtos fornos que João Barbosa (a que

tenho conseguido Ordem par ajuntar gente de que se lhe forme Companhia chegando a número suficiente) vier trazendo. Bahia, 14/1/1668.

— pág. 373/374 — Ordem que se deu a um ajudante para notificar as pessoas que tivessem negros presos que vieram do Mocambo para os viem ti ar. Bahia, 16/10/1668.

DOC. HIST. — VOL. LIV. — BN — Rio, 1941.

Portarias -- 17/5/1718.

— pág. 14 — Ordem que levou o Capitão-mor das Entradas Comandante Antonio Vaz de Almeida para o Capitão-mor Manuel Dantas mandar ir para ante êle as pessoas que declara. Diz a ordem que se devem evitar roubos e insultos, que fazem os negros no Reconcavo... Bahia, 4/6/1715.

— pág. 17 — Instrução a Antonio Vaz de Almeida, Capitão-mor que terá plenos poderes para dar solução ao problema dos mocambos, cuidando de não causar danos e nem atirar nos negros quando êstes fizerem resistência, podendo atirar e matar quando não se lograr apaziguamento por outros modos... Bahia, 7/6/1715.

— pág. 182 — Portaria e ordem que se remeteu ao Capitão-mor das Entradas de Jaguaribe Antonio Pereira da Silva para fazer entradas aos mocambos de negros fugidos ... Bahia, 15/10/1716.

DOC. HIST. — VOL. LXIX — BN — Rio, 1943.

Provisões — Patentes — Alvarás.

— pág. 165 — Para o Provedor-mor mandar fazer 5 bandeiras para a feitoria de Judá... Bahia, 13/5/1721.

— pág. 61 — Portaria para comprar rolos de tabaco, e ouro para levar para a Costa da Mina... 3/10/1720.

— pág. 226 — Portaria para o Provedor mandar tomar entrega de um negro que vem degredado de Cacheu... Bahia, 30/7/1721.

Doc. Hist. — Biblioteca Nacional — 1670-1678 — Vol. VIII — Rio, 1920.

— Portarias e Cartas dos Governadores Gerais e Governos Interinos.

— pág. 73 — Portaria que levou o Ajudante Francisco de Negreiros para prender os Índios fugidos da Jornada do Serão — Bahia, 10/12/1671.

— pág. 74 — Portaria que se mandou ao Capitão Francisco Barbosa Leal para prender os Índios que fugiram da Jornada do Sertão — Bahia, 10/12/1671.

— pág. 236 — Portaria que se passou ao Juiz Ordinário sôbre tirar informação jurídicas sôbre os Índios Bárbaros — Bahia, 13/3/1676.

— págs. 240/241 — Portaria que se passou ao Provedor-mor sôbre a carga das três naus... para o Galeão São Pedro de ... e fragata que veio de Angola que é de Sua Alteza — Bahia, 30/5/1676 — Azevedo, Azevedo Guedes.

— pág. 249 — Portaria que se passou ao Provedor-mor da Fazenda Real para mandar transladar por duas vias tôdas as provisões, e ordens sôbre os Índios — Bahia, 9/7/1676 — Azevedo, Azevedo Guedes.

— pág. 288/289 — Portaria para o Provedor-mor mandar ao Tenente de Mestre de Campo General 60 mil réis para um cavalo, e cinquenta par um negro para lhe buscar o sustento — Bahia, 21/4/1678.

— pág. 414 — Carta para o Coronel Affonso Barbosa de França sôbre os negros fugidos — Bahia, 14/11/1674 — Affonso de Castro do Rio de Mendonça.

Doc. Hist. Biblioteca Nacional — 1663 — 1685.

— *Vol IX* da série de VII dos Docs. da Biblioteca Nacional — Rio, 1929.

Correspondência do Vice-Rei Conde de Óbidos; dos Governadores Gerais: Alexandre de Souza Freire, Affonso Furtado de Castro do Rio de Mendonça, Antonio de Souza de Fenezes, Marquez das Minas, e da Junta Trina.

— pág. 18 — Carta que se escreveu ao Capitão-mor de Sergipe del-Rei João Munhós... “Somos informados que os negros que se prendem dos moradores dessa Capitania os levam à cadeia della contra a forma das ordens dadas. Vossa Mercê de nenhum modo consista que se recoham la taes negros na cadeia dessa cidade, e mande que nenhum todos aos (à) desta por convir assim aos serviços de de Sua Alteza. Po: Agostinho de Azevedo Monçeiro, Álvaro de Azevedo, Antonio Guedes.

DOC. HIST. — Vol. — BN — Rio de Janeiro., 1936.

Pelo Estado do Brasil e Conselho Ultramarino.

pág. 249 — Carta de D. Rodrigo da Costa, sôbre a falta de escravos que cada vez pôde ser maior para a cultura das cannas, tabacos e engenhos... não houve, quem nelles quizesse carrigar uma só cabeça.

.. Bahia, 26 de junho de 1703.

pág. 126 — Carta de Antonio Luiz Gls da Camr^a Coutinho, sôbre as náos da Índia que viessem a este pôrto.

Bahia, 15 de julho de 1693.

pág. 183 — Carta de Antonio Luiz Gls da Camr^a Coutinho, sôbre a liberdade dos Índios da Villa de São Paulo... para não serem captivos.

Bahia, 27 de julho de 1693.

pág. 116 — Carta para sua Majestade sôbre os índios de São Paulo iem ao descobrimento das Ribeiras do Ouro, que escreveram a Vossa Majestade os officiaes da Camara da Villa de São Paulo sôbre não ser conveniente que os Índios das Aldeias de Vossa Majestade se abalasscm ao descobrimento dos Ribeiros.

Bahia, 19 de julho de 1693.

Antonio Luiz Gls. Camr^a Coutinho.

pág. 177 — Carta para S. Majestade sôbre o papel qce representou o Padre Frei Joseph dos Martyres, acêrca de não morrcrem os escravos sem os sacramentos como para terem sepultura.

Bahia, 1693

pág. 202 — Carta de D. Rodrigo da Costa, sôbre o assento que se fêz da Comp. Real de Castella, e França, de 48.000 peças da Índia introduzidas na América, de ambos os sexos, por 10 anos a principiar em 20 de maio de 1702

pág. 110 — Carta para S. Majestade sôbre as preferências dos que levarem cavalos ao Reino de Angola. Bahia.

pág. 111 — Carta para sua majestade sôbre se sentenciarem os dois escravos Ab aão que matou seu Senhor e outro de Felix Xavier. Bahia.

pág. 145 — Carta a Sua Majestade sôbre os escravos que se não desobrigam pelo preceito da Igreja. Bahia.

pág. 160 — Carta a S. Majestade sôbre os três navios franceses que vieram arribados a este pôrto. (Nela faz referencia a “gente quasi toda doente do mal de Loanda e dele mortos mais de cento e tantos homens”.

pág. 372 — Patente de Capitães de Infantaria da Ordenança dos homens pardos livres do distrito de Santo Amaro de Sergipe do Conde do Regimento do Est. do Br. e Reino de Portugal.

Doc. Hist. — Prov. de 1717-1718 — Port. 1711-1715.

Vol. LIII BN — Rio, 1941.

— pág. 102 — Ordem de Pedro de Vasconcelos e Souza Capitão Geral do Est. do Brasil, ao Provedor da Alfândega da Bahia, para que despache tôdas as fazendas que vêm de Portugal e escravos assim de Angola como da Costa da Mina forma do Regimento e como até agora se costumava sem a menor alteração. Bahia, 19 de outubro de 1711.

— pág. 114 — Ordem do Gov. da Bahia — Marquêz de Angela a João Rodrigues Adorno, Gonçalo de Araújo e Manuel de A. Aragão, para que dêem a Antônio Veloso da Silva, capitão-mor das entradas dos Mocambos do dist. da Freguesia de S. Pedro da Vila de Santo Antônio da Conquista, os índios das suas aldeias para acompanharem à entrada que há de fazer a um mocambo de negros fugitivos que está nas cabeceiras dos ditos distritos, causando prejuizo aos moradores daquêle reconcavo, pagando aos índios na forma de estilo. Bahia, 23 de novembro de 1711.

— pág. 148 — Ordem do Gov. da Bahia — Marquêz de Angela a Antônio Fernandes Passos, capitão-mor do Terço de que foi Mestre de Campo Henrique Dias, mande por dois capitães do mesmo têrço reconduzir os homens pretos forros, que houver no Reconcavo para se matricularem nas Companhias do dito Terço. Bahia, 11 de Março de 1712.

— pág. 150 — Ordem do Gov. da Bahia — Marquêz de Angela ao Capitão-mor das entradas Antônio Veloso, que vá com a gente e índios que lhe mando dar prender os negros levantados nas Freguesias de S. Bartolomeu de Maragogipe e S. Pedro do Monte, e aprisionando-os trará para a cadeia de Salvador.

— pág. 228 — Portaria do Gov. da Bahia, Marquêz de Angela — ordena ao Sargento-mor do Terço dos homens pretos destruir o mocambo... e prender todos os negros e negras que nêle estiverem — Bahia, 10 de maio de 1713.

— 340 — Ordem do Governador da Bahia, Marquêz de Angela, pela qual o capitão das Entradas Domingos de Amorim... teria tôda a ajuda para executar certa diligência — Bahia, 24 de Abril de 1715.

Doc. Hist. — *Vol. LX* — Biblioteca Nacional — Rio, 1943.

— Concessão de licença a Francisco Correia da Rosa, Mestre da Sumaca S. Antonio e Almas para levar carga para o pôrto do Cacheu, sem levar tabaco algum.

pág. 214 — Concessão a Manuel C., Mestre da Sumaca Santa Isabel, de apanhar carga para o pôrto de Cobolau.

— pág. 219 — A concessão feita por D. João a Manuel Escobar Mestre de Sumaca Nossa Sra. da Conceição e Almas, para levar carga para o pôrto de Calabar, por ser das do n.º das que navegam para a costa da Mina.

—pág. 225 — D. João concede a Manuel Pedro Valadão ... conduzir carga para o cabo de Lau, composta de Fazenda seca...

DOC. HIST. — VOL. XCVII — BN — Rio, 1952

Consultas do Conselho Ultramarino.

pág. 114 — Sôbre naus da Índia que demandam os pôrtos do Brasil de Angola — Lisboa — 5/2/1718.

pág. 131 — Carta a S. Mgde. D. João V informando que alguns particulares pedem licença para trazerem escravos por conta própria. Lisboa, 1718.

— pág. 143 — Carta sôbre o comércio do tabaco entre a Bahia e a Costa da Mina — 1718.

— pág. 175 — Carta a S. Mgde. informando que os engenhos e lavouras estão se estragando por falta de escravos. Bahia, 1718.

— pág. 177 — Carta... que na Capitania de S. Paulo, perto de Sto. havia um patacho Francês com 116 negros e algum marfim... Gov. do R. Janeiro, 1779.

— pág. 241 — Carta a S. Mgde. dando conta... que negocia com escravos na costa da Mina pede licença para embarcar açúcar para a dita Costa — 1721.

— pág. 246 — Carta sôbre ordenar-se por uma lei que todo navio que houver de ir do Brasil à Costa da África e resgatar escravos, seja primeiro arqueado na forma da lei da arqueação... Lisboa, 10/7/1721.

DOC. HIST. VOL. LXXXVII — BN — Rio,

Portarias.

— pág. 28 — ... para o juiz de fora fazer exame nas embarcações que vão para a Vila de Santos ... Bahia, 17/8/1699.

— pág. 34 — ... para J. de fora executar sôbre o bando que se lhe remeteu inclusive que proibe levar negros novos para o Rio — Bahia, 30/9/1700.

— pág. — Carta de Gov. Afonso Furtado de Mendonça autorizando principes negros a ingressarem nos conventos ricos da Côrte e Reino.

DOC. HIST. — VOL. XCIX — BN — Rio

Consultas do Cons. Ultramarino.

— pág. 23 — Carta referindo-se a compra de escravos para os engenhos de açúcar... Lisboa, junho de 1717.

— pág. 85 — Carta informando o lastimavel estado a que estão reduzidas as Cap. por falta de escravos. Lisboa, julho de 1710.

*

ARQUIVO NACIONAL (3).

Caixa 495 — *Alfândega do Rio de Janeiro.*

Alvará com fôrça de lei, no qual S.M. acha por bem cassar e anular tôdas e quaisquer compras, vendas e arrematações que se fizerem de açucares

(3) — Arquivo Público Nacional. Praça da República. nº 26. Rio de Janeiro. Estado da Guanabara. Códice 77. Volume III. Caixa 495.

e tabacos do Brasil, assim, judicial como extrajudicialmente por preços menores, que o mais comum porque se venderem ao tempo da última frota, o qual será declarado pelas Mesas da Inspeção às quais comete privativamente S.M. o exame e declaração do referido preço.

Sumário de testemunhas sôbre a diligência da Guarda Costa que fêz a lancha de S.M. nos navios “São José” e “Santa Ana”.

Certidão com o teor de uma informação que deu Luís José de Carvalho e Mello sôbre o apresamento da “Galera Luisa” feita no Pôrto de Buenos Aires.

Documento recomendando aos oficiais encarregados de sondar embarcações estrangeiras, a exercerem com eficácia as instruções recebidas, sobretudo em relação às embarcações inglêsas que vêm cometendo uma série de abusos.

Documento recomendando vigilância na fiscalização de embarcações estrangeiras para evitar contrabando de gêneros.

Outros documentos sôbre as embarcações estrangeiras (tratando de visitas fiscais).

Comunicado do Escrivão da Mesa Grande da Alfândega do Rio de Janeiro, ao governador e capitão-mor do Rio de Janeiro, de que alguns ouvidores das comarcas dêsse Estado do Brasil, alteram arbitrariamente os emolumentos dos officios e a estrutura dos mesmos.

Registro de uma provisão que trata da maneira pela qual a Alfândega deve proceder enquanto não é expedido o foral ou regimento.

Mapa da relação dos gêneros vindos dos pôrtos e de tôdas as vizinhanças, digo, fazendas nela declarados, que pela Alfândega da cidade do Rio de Janeiro foram despachados — menciona os locais para onde foram despachadas as mercadorias.

Registro de gêneros de várias fazendas que se despacharam nesta Alfândega e delas se tirou a dizima feita no ano de 1700.

Registro de uma carta do Marquês de Angela, Vice-Rei e Capitão-Geral dêste Estado do Brasil, ao Juiz da Alfândega desta cidade — conteúdo da carta versa sôbre o envio de uma relação com todo o rendimento que tem a Alfândega desta cidade, com separação do que importa a dizima e o direito dos escravos que vão para as minas e outra com os officios que tem a dita Alfândega, a importância e ordenado de cada um e os prós e precalços que têm os mesmos com seus officios, solicita ainda a remessa de um extrato da Pauta por onde são despachadas as tais fazendas com o traslado do regimento e ordens que tiver recolhido sôbre êstes direitos e tudo com tal clareza e distinção que fique bem claro qual é o rendimento e qual é a despeza.

Tabela do preço dos escravos vindos de Angola e da Costa da Mina e ordem para executar um levantamento de onde vem maior contingente de escravos para esta praça.

Registro da relação dos officios que tem a Alfândega do Rio de Janeiro e demais informações solicitadas sôbre os officios da Alfândega, especificando o quanto recebem os referidos officios em emolumentos sôbre as fazendas, secos e molhados, sôbre os despachos dos navios e sôbre a entrada de escravos.

Informes detalhados sôbre as dízimas retiradas de tôdas as mercadorias sôbre o despacho de fazendas que entram no pôrto do Rio de Janeiro e em outros (Bahia, Pernambuco, Espírito Santo, etc.); fala ainda da instituição da dízima que foi implantada há dois anos em Pernambuco e Paraíba.

Informando que nenhum navio tem autorização para se dirigir a Cabo Frio, sem que receba autorização da Alfândega do Rio de Janeiro, o mesmo acontecendo com os navios que se dirigirem a Santos, segundo as ordens reais. Fac. 3 — *Livro de registro de Ordens da Alfândega do Rio de Janeiro* (livro n.º 3).

Registro do contrato da dízima da Alfândega do Rio de Janeiro concedido a Pedro Roiz Godinho.

Registro do assento que se fêz na Câmara desta cidade sôbre os gêneros que deviam pagar para a imposição da nau guarda-costa. — (escravos, telhas de tijolo e couros a granel) trazidos pelas embarcações da costa do Rio de Janeiro, banda do norte e do sul.

Documento real solicitando a especificação mediante formulário, do tipo de embarcação que chega aos diversos pôrtos do Brasil, se são lanchas ou sumacas (?), para evitar fraude no pagamento dos impostos.

Registro de uma ordem de S.M. proibindo a descarga de navios do Boqueirão para fora, a fim de evitar prejuízos à Fazenda Real e ao contrato da dízima.

Informe sôbre a cobrança de direitos sôbre mercadorias e declaração dos têrmos de recurso ordinário que está pendendo sôbre a alfândega.

Informação do escrivão da Mesa Grande sôbre a inexistência de um foral próprio à alfândega do Rio de Janeiro, e que as decisões tomadas o são em função do foral existente em Lisboa. Esclarece ainda de que maneira procede no tocante à lotação dos navios, fazendas, menciona a Carta Régia na qual S.M. ordena aos oficiais da alfândega que regulem suas atitudes e desfrutem das mesmas regalias da alfândega da Bahia.

Relação de todo o rendimento da dízima da alfândega do Rio de Janeiro desde 20 de fevereiro de 1710 até 4 de setembro de 1714.

Documento reafirmando a obrigação que tem a alfândega em examinar os navios e demais embarcações que vêm da Costa da Mina, despachados da ilha de S. Tomé e do Príncipe ou de Lisboa no sentido de verificar se os mesmos apresentam provisão de S.M. para no reino efetuarem os direitos das cabeças que tiraram da Costa da Mina, com certidão dos oficiais desta alfândega da quantia dos escravos que nela se despacharam e com o encerro no Livro de Registro da Costa. Êste documento fala também das penalidades que os mestres sofrerão caso não verifiquem o disposto por S.M.

Registro de uma carta de S.M. sôbre os direitos da ilha de S. Tomé.

Carta do Reino acusando o recebimento de uma carta do juiz da alfândega do Rio de Janeiro e também o recebimento de uma letra no valor de 1.319\$500r relativa ao desvio dos fundos alcançados com esta dízima em favor da Junta de Comércio, informa outrossim que o montante do recolhimento da dízima deve ser enviado ao Reino sob a forma de moedas ou barras ou então em açúcar.

Registro de uma carta de S.M. na qual ordena que se remeta a fórmula pela se arrecada a dízima, devendo o juiz da alfândega desta cidade enviar

ao Conselho Ultramarino, os regimentos, provisões ou ordens em que se baseia para a arrecadação dos direitos da dízima, porquanto S.M. deseja passar novas providências sobre o assunto.

Registro de um alvará em forma de lei, pelo qual S.M. ordena que todos os navios que se dirijam a Cacheu ou portos subordinados ao govêrno das ilhas de Cabo Verde, devem ir até a S. Tiago, antes de fazer neg4cio, para despacharem e pagarem os direitos que deverem das cabeças e fazendas que trouxerem. A transgressão desta ordem, ou seja se dirigirem os navios diretamente para o Brasil, implicará no pagamento dobrado de direitos em quaquel dos postos que tocarem, além dos que, nele devem pagar, ficando os tais direitos de pena imposta, pertencendo aos filhos da Fôlha da ilha de Cabo Verde.

Mapa de carga dos navios.

S. Francisco Xavier Rei — despacho para Lisboa pela Alfândega do Rio de Janeiro 15/3/1790.

| | | | |
|--|---------------|-------------|-------------|
| N.S. de Belém e S. João Batista | <i>idem</i> | <i>idem</i> | 17/3/1790 |
| S. Francisco de Paula e Santa Rita | <i>idem</i> | <i>idem</i> | <i>idem</i> |
| N.S. da Piedade Thetis | <i>idem</i> | <i>idem</i> | 26/3/1790 |
| N.S. Madre de Deus e S. José Bolônia | <i>idem</i> | <i>idem</i> | 28/4/1790 |
| N.S. da Soledade e Santa Rita da Estrêla | <i>idem</i> | <i>idem</i> | 5/5/1790 |
| N.S. da Piedade | <i>idem</i> | <i>idem</i> | 14/5/1790 |
| La Antigua (?) | <i>idem</i> | <i>idem</i> | 28/5/1790 |
| N.S. da Piedade e Corpo Santo | <i>Pôrto</i> | <i>idem</i> | 21/1/1790 |
| N.S. do Pilar e S. João | <i>Pôrto</i> | <i>idem</i> | 3/2/1790 |
| Santos Mártires e Almas | <i>Viana</i> | <i>idem</i> | 18/3/1790 |
| Santíssima Trindade | <i>Pôrto</i> | <i>idem</i> | 16/3/1790 |
| Europa | <i>idem</i> | <i>idem</i> | 28/5/1790 |
| N.S. da Conceição e S. Antônio | <i>idem</i> | <i>idem</i> | 21/1/1790 |
| Sultana | <i>idem</i> | <i>idem</i> | <i>idem</i> |
| N.S. do Loreto e S. José Viriato | <i>idem</i> | <i>idem</i> | 19/2/1790 |
| S. Francisco de Assis | <i>Pôrto</i> | <i>idem</i> | 22/4/1790 |
| N.S. da Oliveira e Santo Antônio | <i>Pôrto</i> | <i>idem</i> | 6/5/1790 |
| S. Antônio Voador | <i>Lisboa</i> | <i>idem</i> | 15/3/1790 |
| N.S. do Bom Despacho | <i>Pôrto</i> | <i>idem</i> | 29/3/1790 |

OBS.: êstes mapas contém a relação dos gêneros embarcados nos navios, quantidades e importâncias embarcadas, contudo não indicam a procedência das mesmas.

Rendimentos da Alfândega, mapas demonstrativos especificando de onde provêm tais rendimentos e enquanto importam — agosto de 1790, novembro de 1790, fevereiro de 1791, março de 1791, abril de 1791, junho de 1791, setembro de 1791, maio de 1792, junho de 1792, agosto de 1792, outubro de 1792, novembro de 1792 e dezembro de 1792.

Mapa geral do ano de 1792, redimentos e observações dos direitos dos escravos da Costa da Mina, *idem* janeiro de 1793, *idem* fevereiro de 1793, *idem* junho de 1793, *idem* julho de 1793, *idem* março de 1794, *idem* maio de 1794.

Relação das mercadorias apreendidas no período de 7 a 12 de fevereiro de 1791 — obs. o documento está incompleto, só podem ser consultadas as tomadas feitas a partir do dia 9.

Extrato das despesas com o feitor de escravos ano de 1701 — especificação dos meses do número de escravos, preço dos mesmos, soma particular do feitor e total.

Códice 77 — Coleção dos Governadores.

Livro I — 1675 — 1693.

1 — Bando sôbre ninguém ir até ao lugar ocupado pelos negros vindos de Angola com bexigas (30/10/1685) folha — 217.

2 — Bando sôbre negros encontrados armados ou descompostos (10/9/1686) fôlha — 254.

3 — Bando sôbre providências contra os insultos cometidos pelos escravos; proibição de armas a estes — 13/2/1689 fôlha — 316 v.

4 — Bando sôbre armado a noite; os negros e mulatos — 30/7/1689 fôlha 325.

5 — Alvará sôbre liberdade do comércio de Moçambique e Rios de Sofala — 24/3/1680 — fôlha 30.

6 — Carta Régia sôbre o transporte de negros da África — 29/1684 fôlha 355.

7 — Lei sôbre transporte de negros África, e arqueação dos navios negreiros — 28/3/1684 — fôlha 356 v.

Livro II — 1688 — 1693.

nada consta

Livro III — 1688 — 1702.

1 — Sôbre a proibição de aguardente para Angola — 1690 — fôlha 31.

2 — Carta Régia sôbre a introdução de aguardente navegando para Angola — 4/11/1690 — fôlha 14.

3 — Carta Régia sôbre os navios de Angola e Costa da Mina, serem visitadas pelo médico e não os do Reino — 22/10/1698 — fôlha 62.

4 — Carta Régia sôbre a vinda de escravos mandados pela Companhia da Guiné, venda dos mesmos, vinda para S. Paulo — 9/12/1701 — fôlha 106 v.

Livro IV — 1667 — 1699.

nada consta

Livro V — 1661 — 1700.

1 — Termo de um ajuntamento que fizeram o Governador, o Governador do Bispado e o Provedor da Santa Casa da Misericórdia, o ex-Provedor de Nossa Senhora do Monte do Carmo, e J.P. de Carvalho e outros para resolverem sôbre enterros de escravos — 17/5/1695 — fôlha 62.

Livro VI — 1603 — 1699.

1 — Bando sôbre a proibição de puxar espada dentro da cidade, de andar armado ou mascarado de noite e dos negros e carijós andarem armados: penas para estes delitos — 2/7/1693 — fôlha.

2 — Bando sôbre o acolhimento dado pelos moradores aos escravos fugidos; castigos aos açoitadores — 10 de junho de 1695 — fôlha 30.

- 3 — Bando sôbre o uso de armas e máscaras dentro da cidade, especialmente pelos escravos negros, mulatos ou carijós — 20/7/1695 fôlha 31 v.
- 4 — Bando sôbre o uso de armas e máscaras dentro da cidade.
- 5 — Bando sôbre a exploração dos índios pelos colonos proibição de casamento de índios com escravos — 14/8/1696 — fôlha 54.
- 6 — Bando sôbre o asilo dado a escravos fugidos — 28/8/1697 — fôlha 79.
- 7 — Bando sôbre os navios com escravos levarem capelão — 2/6/1698 — fôlha 106 v.

Livro — 1699 — 1702.

- 1 — Bando sôbre os negros não poderem andar armados — 6/1/1700 — fôlha 44 v.
- 2 — Carta sôbre vários assuntos incluindo o seguinte — emprego de índios nas fortificações, e de escravos dos engenhos nas mesmas — 7/9/1801 — fôlha 99 v.

Livro XII — 1696 — 1704.

- 1 — Alvará Régio sôbre providências contra o descaminho do ouro das minas de S. Paulo: proibição da ida de navios do Rio de Janeiro e mais portos do sul à costa da Mina a resgatar escravos — 27/9/1703 — fôlha 156 v.
- 2 — Carta ao Rei sôbre a lei que obriga aos senhores a sustentarem os seus escravos ou a lhes darem um dia livre na semana — 11/8/1702 — fôlha 28.
- 3 — Carta Régia sôbre a lei que obriga para S. Paulo e Minas — 7/0/1702 — fôlha 56.
- 4 — Carta ao Rei sôbre proibição dos escravos usarem sêdas e ouro — 29/1/1704 fôlha 136 v.
- 5 — Carta Régia sôbre os senhores de engenhos darem o sustento aos escravos ou um dia livre na semana para o grangear com a sua indústria — 16/11/1701 — fôlha 27 v.
- 6 — Carta Régia sôbre as missões entre os negros e índios — 4/5/1703 — fôlha 101.
- 7 — Carta Régia sôbre as escravas não poderem usar sêdas e ouro e; representação do Bispo contra o vestuário das mullheres — 23/9/1703 — fôlha 136.

Livro XIII-XIII-A — 1702 — 1705.

- 1 — Carta a Câmara de Paraíba, sôbre a ajuda ao Provedor na arrecadação dos quintos, registros das fazendas e negros em viagem do Rio de Janeiro para o interior e do ouro vindo de Minas — 3/2/1705 — fôlha 437.
- 2 — Carta ao Capitão-mor de Parati — Miguel Tâlles da Costa, sôbre remessa de negros — 9/12/1702 — fôlha 76 v.
- 3 — Carta ao Capitão-Mór de S. Paulo sôbre diversos assuntos inclusive o que se refere à fragata francesa que levou os negros e castelhanos — 24/7/1703 — folha 138. v.
- 4 — Carta ao Governador de Santos, Mestre de Campo, Jorge Soares de Macedo sôbre a remessa para Santos da sumaca reprezada com negros — 28/3/1703 — fôlha 113.

5 — Carta ao Governador de Santos sobre a ida de escravos para serem vendidos, pelo pôrto da Pedra, sem despacho — 8/5/1704 — fôlha 281 v.

6 — Carta ao Governador de Santos — sobre vários assuntos inclusive o que trata de lanchas sem licença e negros vindos pela barra da Bertioiga e Rio das Contas— dezembro 1704 — fôlha 416.

7 — Carta ao Governador de Santos sobre a ida de negros sem licença e além do número permitido, e sobre os negros da junta do Cacheu — 5/3/1705 — fôlha 441 v.

8 — Carta ao Governador de Santos sobre vários assuntos inclusive o que trata da ida de negros sem despacho — 5/3/1705 — fôlha 444 v.

9 — Carta ao Governador Geral do Estado do Brasil, D. Rodrigo da Costa sobre vários assuntos inclusive o que trata da ordem real sobre a ida de negros para S. Paulo e Minas, sobre a chegada de negros do Cacheu, sobre a vinda de negros sem despacho — 10 de março de 1703 — fôlha 100.

10 — Carta ao Governador Geral do Estado do Brasil sobre a observância da lei sobre ida de negros para as Minas — 5 de outubro de 1703 — fôlha 221.

11 — Carta ao Governador Geral do Estado do Brasil sobre vários assuntos inclusive o que trata da ida de embarcações com negros da Bahia para Santos e São Sebastião, ordem para requestrá-las, desobediência das autoridades baseadas em pareceres de Letrados — 12 de fevereiro de 1705 — fôlha 429.

12 — Carta ao Rei sobre a lei limitando a venda de negros para São Paulo e Minas anualmente, impossibilidade de sua execução, e emigração dos lavradores e para as Minas, o tráfico negreiro — 2 de agosto de 1702 — fôlha 193v.

13 — Carta ao Rei sobre as respostas do Mestre de Campo Francisco de Castro Moraes a cartas de El-Rei sobre a repartição de negros vindos de Guiné e Índias com senhores de engenho — 30 de agosto de 1702 — fôlha 8 v.

14 — Carta ao Rei sobre a obra dos canos de água da Carioca; falta de trabalhadores livres para a mesma, necessidade da compra de negros — 16 de agosto de 1703 — fôlha 149 v.

15 — Carta ao Rei sobre vários assuntos inclusive o da entrada de escravos — 11 de setembro de 1703 — fôlha 207.

16 — Carta ao Rei sobre a ida de navios à Costa da Mina a fim de não levarem ouro em pó para a compra de escravos — tráfico de escravos da Mina, pelo Rio de Janeiro e Bahia — 8 de fevereiro de 1704 — fôlha 296.

17 — Carta ao Rei sobre os navios da Companhia dos Reis de França e de Castela, com escravos para serem vendidos em Buenos Aires — 10 de fevereiro de 1704 — fôlha 320.

18 — Carta ao Rei contendo diversos assuntos inclusive o que trata da proteção dos escravos contra a violência dos senhores — 20 de julho de 1704 — fôlha 384.

19 — Carta ao Rei sobre a prisão de pessoas de passagem para as Minas sem licença e com negros sem despacho — 2 de dezembro de 1704 — fôlha 414.

Livro XV — 1645 — 1709.

1 — Provisão Régia concedendo licença a Antonio Roiz de Castro e Manuel Thomé Marques para mandarem um navio comerciar na costa da China e Guiné em negros — 14 de julho 1706 — fôlha 177 v.

2 — Provisão Régia concedendo licença a D. Garcia para ir com o seu navio comerciar nas costas da China e Guiné resgatando negros — 15 de julho de 1706 — fôlha 179 v.

Livro XIX — 1710 — 1713.

1 — Bando sôbre o pagamento de despacho pelos negros vindos de fora e destinados às Minas — 18 de julho de 1711 — fôlha 44.

2 — Despachos na Petição do Provedor da regulação dos Negros — sôbre a regulação dos negros vindos da Costa da Mina e Angola destinados às Minas — de abril de 1713 — fôlha 84.

3 — Ordens a Antonio Machado para ir acompanhado dos rastejadores índios, atacar os quilombos de escravos fugidos do Distrito do Rio de Janeiro, não podendo ser prêso, pelos crimes a êle imputados, durante essa diligência — sem data — fôlha 68.

4 — Ordem a Antonio Machado para tirar sumário de testemunhas sôbre a compra e desembarque clandestino de negros do navio inglês, por André de Caldas Pereira e Manoel Roiz Cardoso, moradores na Bahia — 23 de abril de 1713 — fôlha 86

Livro XX — 1644, 1689, 1709-1710.

1 — Carta Régia ao Governador do Rio de Janeiro sôbre a representação do Bispo contra o rigor dos castigos sofridos pelos escravos, encarregando o Procurador da Co:oa e um solicitador, de defender e solicitarem as causas dos escravos requerendo mudança de cativoiro perante o seu juízo privativo — 5 de novembro de 171 — fôlha 33.

2 — Ordem Régia ao Governador do Rio de Janeiro sôbre navios negreiros procedentes de Loanda levando para o Brasil negros além da arqueação, e mortandade nos mesmos — 20 de janeiro de 1719 — fôlha 381 v.

3 — Provisões Régias e do Conselho Ultramarino — sôbre a concessão de negros ao Meirinho Manuel da Rocha Pereira, para homens de vara — 25 de fevereiro de 1717 — fôlha 250.

4 — Vice Rei do Brasil, D. Pedro Antonio de Noronha, Marquês de Angela, etc. provisão sôbre a cobrança de direitos impostos nos escravos vendidos da Bahia para as Minas — 17 de agosto de 1715 — fôlha 163.

Códice 184 — Junta do Comércio — supressão do tráfico (1819-1840).

Vol. 1 — Comissão mista brasileira e inglesa para a supressão do tráfico da Escravatura — Registro de ofícios e ordens 1819/40.

Vol. 2 — Protocolo das Conferências da Comissão da dita supressão — 1819/38.

Vol. 3 — Escravos emancipados da escuna “Emília” — 1818/21.

Vol. 4 — Cartas de emancipação de africanos — 1839/40.

Códice 622 — Documentos relativos à Escravatura — 1815/80.

- Código* 703 — Carta de Lei de 13 de maio de 1888 sobre a extinção da escravidão no Brasil com a assinatura da Princesa Imperial Regente-1888.
- Código* 126 — Índice alfabético das leis alvarás, cartas régias, decretos e mais ordens do Arquivo da Provedoria da Fazenda Real (Documentos no Código 60 — vide volume 21 das Publicações do Arquivo Nacional).
- Código* 242 — Provedoria da Fazenda Real — Termos de Contagem de escravos vindos da costa da África — 1795/1811.
- Código* 385 — Receita dos bilhetes de correção de escravos (Polícia) — 1826.
- Código* 338 — Imposto de escravos na Intendência da Polícia — 1831/33.
- Código* 389 — Polícia — Legitimações — Passaportes — 1834/42.
- Código* 390 — Receita dos direitos de despacho de escravos para portos do sul — (seis volumes — 1815/26).
- Código* 397 — Termo de exames e averiguações feitas nos escravos vindos de várias localidades — 1852.
- Código* 421 — Registro de tropeiros de várias localidades (23 volumes — 1809/31).
- Código* 424 — Lançamento dos atestados e remessa de escravos para várias localidades (nove volumes — 1826/33).
- Código* 425 — Despacho de escravos para várias localidades (5 volumes — 1822/33).
- Código* 426 — Relação de pessoas que apresentam escravos vindos do interior, mostrando passaportes e guias — 1835/42.
- Código* 572 — Ofícios e outros papéis da Casa Imperial sobre diversos assuntos inclusive o que trata dos escravos que foram libertos para servirem no Exército — 1801-1868.
- Código* 1.000 — Provedoria da Fazenda Real do Rio de Janeiro — Relação das pessoas que vão para as minas levando escravos — 1762/3.
- Código* 359 — Polícia — Suprimento de despesas com escravos fugidos — 1826.
- Código* 360 — Lançamento de escravos fugidos — 1826/7.
- Código* 363 — Despesa da administração dos escravos libertos da escuna “Emília” — 1821.

*

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO (4).

Coleção Colonial.

- Cód. — 1720-1731 — Averiguação dos escravos das minas para lançamento dos quintos — Listas e matrícula. Casas de fundição — sobre escravos sem dono.
- Papéis avulsos — Relação do número de escravos... conforme tabela. Sec. XIX — Justiça, etc.
- Cod. n.º 2 — 1702-1751 — Registro de alvarás, regimentos, cartas, patentes, sesmarias, doações, etc. — (capitação).
- Cod. 22 — 1720-1721 — Ordens e cartas v. 13 Registro de avisos, cartas, ordens, instruções e provisões.
- Cod. n.º 3 — Seção I — 1708-1788 — Coleção sumária e sistemática de Leis, Ordens, Cartas e mais atos concernentes à administração da Capitania.

(4). — Avenida João Pinheiro. Belo Horizonte. Estado de Minas Gerais.

Cod. n.º 2 — Seção I — 1702-1751 — Registro de alvarás, registro, cartas, patentes, etc.

Coleção Delegacia Fiscal

Cod. 1 e 2 — não encontrados.

Cod. n.º 3 — 1710-1714 — termo de pagamento de impôsto sôbre o gado.

Cod. n.º 4 — Seção I — 1710-1717 — Termo de pagamento do quinto do ouro na Comarca do Rio das Mortes.

Cod. n.º 5 — Lançamento de dízimos de Serro Frio.

Cod. n.º 5 — 1ª seção — 1700-1721 — rendimento dos quintos de ouro.

Cod. n.º 6 — 1712-1713 — lançamento do quinto do ouro contém rol de escravos — arrematação de escravos.

Cod. n.º 8 — Registro de cartas patentes e provisões.

Cod. n.º 10 lançamento dos quintos de ouro.

Cod. n.º 11 — Têrmos de lançamento de impôsto sôbre o gado.

Cod. n.º 12 — 1175-1720 — lançamento de dízimos e quintos de S. João del Rey.

Cod. n.º 16 — Têrmos de arrematação de contractos de dízimos de camihnos das Minas.

Cod. n.º 17 — 1716-1717 — Livro das Paragens do Rio Grande. Carregação de escravos e cargas.

Cod. n.º 7 — 1712-1729 — Registro de Provisões.

Cod. n.º 9 — ídem — reproduz o de n.º 7 e acrescenta outros.

Cod. n.º 29 — Livro do ouro, contas do dízimo desde agôsto de 1751 até janeiro de 1756.

Cod. n.º 31 — 1756? — Livro do ouro, contas do dízimo da comarca de Vila Rica e freguezias.

Cod. n.º 32 — Livro do ouro, contas do dízimo de diversas freguezias.

Cod. n.º 33 (?) — 1750 — 6.º contracto — 2.º Livro do Distrito de Mariana e freguezias.

Real Contracto dos Diamantes — 1772-1788 — 30/4/1772 — Diário de despesas e de lançamentos — compra de mantimentos, fazendas e mais gêneros — até 21/12/1788.

Cod. n.º 13 — Livro 1.º da 1ª de 38 (1738?) — Listas de escravos, com o nome do dono e a origem dos escravos.

D.F. — cod. 29 — 1718-1719 — S.I. — Matrícula de escravos matriculados na numeração da Sumidouro.

D.F. — cod. 33 — *ídem*.

D.F. — cod. 34 — *ídem*.

D.F. — cod. 35 — lançamento de escravos para a cobrança do quinto — 1720.

D.F. — cod. 108 — arrecadação do subsidio voluntário — S. José Rio das Mortes — 1756.

D.F. — cod. 106 — carga e descarga — Serro Frio — 1756.

- Cod. n.º 34 — Seção I — 1718-1720 — Livro de lançamento para a cobrança dos quintos em Brumado — termo da vila do Carmo (Mariana) dá o nome do dono, o nome do escravo e sua origem.
- Cod. 95b. — 1710-1722 até 1753 — Livro de contas — Livro caixa com lançamento do quanto devem as pessoas ou do quanto têm a haver: por ouro, por escravo, por objetos, por serviços (jornais) etc.
- Cod. n.º 4 — s. 6 — 1709 a 1722 — administração das aldeias de índios — pagamento dos quintos, arrematação dos contratos. Taxas de escravos e gados.
- Cod. n.º 12 — 1715-1720 — lançamentos dos dízimos de S. João del Rey, total de negros e oitavas.
- Cod. n.º 36 — 1752-1758 — Tejuco — Intendência dos Diamantes — Livro destinado a *matricula* de escravos citados no contrato dos diamantes — escravo, nome, procedência, valor.
- Cod. n.º 33 — 1718-1720 — Seção I — lançamento para a cobrança do quinto do ouro da Vª. do Carmo — n.º de escravos.

*

Museu Recreativo — Coleção da Imprensa Industrial Estatísticas de indústria e profissões exercidas no Rio de Janeiro.

* *
*

INTERVENÇÕES.

Da Profª *Marilda Corrêa Ciribelli* (ICHF/UFF. Niteroi. Rio de Janeiro).

Louva o trabalho de pesquisa da Autora e da sua equipe, realçando a boa impressão causada pela exposição dos documentos através de projeções, permitindo assim aos simposiastas o acesso direto às fontes primárias consultadas, além de fornecer indicações seguras onde os mesmos se encontram.

*

Da Profª *Helga I.L. Piccolo* (ICHL/UFRS. Pôrto-Alegre. Rio Grande do Sul).

Faz a sugestão no sentido de serem anexadas à cópia do trabalho que irá à impressão para os Anais, dos documentos mostrados em epidi.ascópio.

*

Da Profa. *Ana Maria de Almeida Camargo* (FFLCH/USP. São Paulo). e do Prof. *Arno Wehling* (IFCS/UFRJ. Rio de Janeiro. Guanabara)

Solicitam diversas informações sôbre a comunicação apresentada.

* * *

RESPOSTAS DA PROFESSORA LUCINDA COUTINHO DE MELLO COELHO.

À Prof^ª *Marilda Corrêa Ciribelli*.

Inicialmente agradece às gentis referências ao seu trabalho e declara que está empenhada na divulgação desses preciosos documentos acompanhando, sempre que possível, de reproduções autênticas dos mesmos.

*

À Prof^ª *Helga I. L. Piccolo*.

Diz que é seu desejo que esses documentos exibidos sejam reproduzidos nos Anais do Simpósio, porém, caberá ao Prof. Eurípedes Simões de Paula, presidente da ANPUH decidir, tendo em vista o encarecimento da impressão.

*

À Prof^ª *Ana Maria de Almeida Camargo*.

Informa que poderá analisar vários aspectos do tema “escravidão” nos códices compulsados. Outros serão ainda estudados em futuro próximo. Acredita ser de grande interesse para a interpelante a informação de podem ser encontrados nos livros de registro de passagens para as minas dados precisos, pois neles foram anotados os nomes dos mercadores, as mercadorias assim como os escravos que os acompanhavam.

*

Ao Prof. *Arno Wehling*.

Diz que chama atenção do colega sobre os dados que poderá encontrar na documentação manuscrita existente no Arquivo Público Nacional referentes à Alfândega do Rio de Janeiro.